



JARDIM BOTÂNICO

INVESTIMENTOS

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO

DATA DE ATUALIZAÇÃO: setembro de 2017

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários geridas pela Jardim Botânico Partners Investimentos Ltda. ("JBI"), tendo em conta a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, a dimensão da exposição a risco de mercado, as melhores práticas, normas e demais regulamentações aplicáveis.

A JBI implementa uma estratégia única para todos os fundos de ações sob sua gestão ("Fundos"), de modo que todos os investidores estão assim expostos a uma mesma carteira de investimentos, ainda que possa haver divergências na composição exata dos portfólios em função de exigências regulatórias ou contratos firmados com investidores de carteiras exclusivas.

2. MONITORAMENTO E RESPONSABILIDADES

A JBI possui políticas, normas e procedimentos para a realização do gerenciamento de risco. Esses instrumentos são submetidos à aprovação em comitês, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da companhia.

Caberá ao Comitê de Compliance e Gestão de Risco o gerenciamento dos riscos pertinentes às atividades desenvolvidas pela JBI, verificando a adequação dos Fundos aos seus regulamentos, diretrizes de investimento, regulamentações vigentes, dentre outros requerimentos.

O Comitê de Compliance e Gestão de Risco é composto por 3 membros, dentre os quais o Diretor de Gestão de Risco.

O Diretor de Gestão de Risco deve atuar com independência no exercício de suas funções, reportando-se diretamente aos demais Sócios-Diretores da JBI e sendo responsável por:

- I. verificar o cumprimento da política escrita de gestão de riscos;
- II. encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão ao Diretor de Gestão e demais membros do Comitê de Compliance e Gestão de Risco em frequência, no mínimo, mensal, podendo tal obrigação ser cumprida no âmbito das reuniões de referido comitê; e
- III. supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

A função de Diretor de Gestão de Risco é desempenhada pelo sócio Eduardo Faria.

A análise de risco é igualmente parte inerente do processo de gestão, estando presente ao longo de todo o processo de alocação de ativos e seleção de investimentos, sendo sob este aspecto realizada pelo Comitê de Investimentos.

Nesse sentido, o gerenciamento de risco dos investimentos dos Fundos se dá com base nos seguintes critérios:

- (i) Não utilização de alavancagem
- (ii) Profundo conhecimento das empresas e da dinâmica do seu mercado
- (iii) Análise rigorosa de práticas de governança corporativa
- (iv) Limite máximo de concentração por empresa e por setor
- (v) Investimento com margem de segurança
- (vi) Análise de liquidez: saída segura e justa a todos os investidores

Cabe à equipe de Operações o acompanhamento diário dos parâmetros de investimento e critérios de liquidez dos Fundos.

Os relatórios de risco são disponibilizados para todos os membros da equipe de investimento estando sujeitos à verificação e análise pelo Diretor de Gestão de Risco, bem como pelo Comitê de Compliance e Gestão de Risco conforme descrito acima.

A estrutura de governança é adequada à dinâmica de negócios e ao modelo de gestão de riscos da JBI. A existência de Comitês assegura que eventuais conflitos de interesse sejam mitigados pois decisões e procedimentos estão sempre sujeitos à verificação e/ou aprovação por um órgão colegiado. Como forma de aprimoramento, a JBI prevê uma revisão do modelo de governança com periodicidade mínima anual, de modo a adequar-se às práticas de mercado e eventuais mudanças das exigências regulatórias.

| Comitê de Compliance e Gestão de Risco | Revisar e monitorar o cumprimento das políticas e dos procedimentos internos, as regulamentações vigentes, os regulamentos das carteiras e dos fundos, as diretrizes de investimento, os riscos operacionais, parâmetros de liquidez e outros requerimentos. | CEO / Diretor de Gestão, CIO Ações / Diretor de Compliance, CIO <i>Private Equity</i> / Diretor de Gestão de Risco |
|--|--|--|
| Comitê de Investimentos de Ações | Responsável pelas análises e avaliações das companhias e da governança corporativa, por recomendações de investimento e pela construção do portfólio. | CEO, CIO Ações, gestores, equipe de investimentos. |

2.1. RISCO DE MERCADO

Para efeitos deste Manual, define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelos Fundos.

A JBI entende que esta oscilação é um processo natural e está intrinsicamente ligada ao processo de análise de empresas. Em última instância, representa uma oportunidade para a compra de um determinado papel por um preço inferior ao seu valor intrínseco e na venda por um preço acima do seu valor intrínseco. As oportunidades apresentadas pela oscilação do preço de mercado são acompanhadas diariamente por toda a equipe de investimentos, que possui estimativas do valor intrínseco das empresas do seu universo.

O processo de avaliação se baseia em uma análise fundamentalista e busca evitar a perda permanente de capital. Para isso, potenciais investimentos são submetidos a diferentes cenários a fim de se determinar a sensibilidade dos resultados de uma determinada companhia a diversos fatores de risco. Premissas consideradas são discutidas durante os Comitês de Investimento, sendo descartados investimentos em companhias que apresentem baixa margem de segurança, com potencial significativo de perda de valor.

Neste sentido, nenhum dos veículos de investimento geridos pela JBI utiliza mecanismos de *stop loss* automático ou de análise quantitativa como *Stress Test* e *VaR* devido à natureza dos ativos geridos, ao horizonte de investimento de longo prazo e à ausência de alavancagem, não sendo gerados quaisquer relatórios dessa natureza.

2.2. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Para efeitos deste Manual, define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações nos termos pactuados.

Os Fundos têm como objetivo investir em ações de companhias brasileiras negociadas em bolsa de valores, sendo vedado o uso de alavancagem e a realização de operações em mercados de futuros, opções e *swap*. Os recursos remanescentes são aplicados em títulos públicos federais ou fundos de investimento de curto prazo, ambos com liquidez diária. Nesse sentido, os Fundos não incorrem em risco de crédito privado.

Em relação às corretoras utilizadas para processamento de ordens de compra e venda de ativos, as mesmas devem ser selecionadas com base em procedimentos detalhados na Política de Seleção de Corretoras da JBI que trata inclusive do processo de avaliação periódica destes prestadores de serviço.

2.3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Todos os fundos de investimentos geridos pela JBI possuem em seus regulamentos limites expressos de concentração de ativos. Os limites dos fundos de ações são monitorados diariamente através de sistema terceirizado que permite o acompanhamento em tempo real das carteiras.

Como parte do processo de monitoramento, ao longo de cada pregão, a equipe de Operações recebe alertas automáticos periódicos indicando se as carteiras encontram-se enquadradas. Ao final do pregão, relatórios semelhantes de enquadramento são automaticamente gerados e enviados ao Comitê de Compliance e Gestão de Risco.

Caso um limite tenha sido ultrapassado, os gestores imediatamente lançam ordens para reenquadrar a carteira. Caso a carteira permaneça desenquadrada no dia seguinte, o administrador informa ao gestor que o limite foi extrapolado e é orientado a regularizar a carteira. Na ausência de uma ação por parte dos gestores, o Diretor de Gestão de Risco também possui autoridade para determinar o reenquadramento. Em casos extremos de não cumprimento, o administrador pode liquidar as posições do fundo.

2.4. RISCO DE LIQUIDEZ

Para efeitos deste Manual, define-se o risco de liquidez como (i) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar efetivamente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações e sem incorrer em perdas significativas e (ii) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez visa assegurar que a liquidez da carteira dos Fundos seja compatível com (i) os prazos previstos em seus regulamentos para pagamento dos pedidos de resgate; e (ii) garanta uma saída segura e equitativa para todos os investidores.

O monitoramento da liquidez dos fundos é realizado diariamente pela equipe de Operações da JBI.

O CIO é responsável pela supervisão e controle das políticas de liquidez delineadas no Manual de Gerenciamento de Liquidez da JBI (disponível sob consulta) e responde mensalmente ao Comitê de Compliance e Gestão de Risco. Excetuam-se dessas diretrizes os fundos exclusivos e carteiras administradas que possuem regras de liquidez próprias especificadas em seus documentos constitutivos.

2.5. RISCO OPERACIONAL

Para efeitos deste Manual, define-se o risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela JBI, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela JBI.

A JBI busca atenuar riscos operacionais terceirizando atividades de administração, *back office* e legais, e através de sistemas proprietários de controle, que possibilitam a gravação e revisão de todas as operações executadas. Todos os recibos e confirmações de transações são arquivados e procedimentos de rotinas são especificados e acompanhados através de manuais. Um controle adicional é obtido através de procedimentos de dupla checagem, ou seja, pelo menos duas pessoas sabem executar o mesmo processo e todos possuem no mínimo, uma checagem. Para garantir esta norma, todas as responsabilidades secundárias são ensaiadas ao menos duas vezes por ano.

Além disso, a JBI utiliza o sistema Investtools para controle de ativos e passivos. O sistema é automatizado pela integração de múltiplos arquivos e tabelas e busca reduzir erros operacionais

causados pela inserção manual de dados. O sistema aprimora o monitoramento e controle dos portfólios, assegurando a observância às características específicas de cada mandato e tornando mais eficientes os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.

Para minimizar o risco de erros de *trading*, antes que uma ordem de compra e venda possa ser transmitida para o mercado, são gerados alertas solicitando que se confirme o valor de cada transação lançada. Em ocasiões excepcionais, havendo necessidade de envio de ordens por email, as mesmas deverão ser confirmadas pelo corretor antes de serem executadas. Qualquer transação poderá ser interrompida por decisão do gestor. A JBI conta ainda com sistema de gravação de ligações telefônicas aplicável às linhas da equipe de Operações.

Ademais, a JBI possui Plano de Contingência elaborado a fim de aprimorar constantemente as chances de que a empresa possa, em caso de desastre, proteger e recuperar recursos essenciais para o desempenho de atividades críticas.

O objetivo do plano de contingência da JBI é:

- Identificar todas as atividades críticas para o funcionamento da JBI
- Listar os recursos relevantes para desempenhar tais atividades.
- Definir a pessoa responsável e o seu substituto para cada atividade crítica.
- Estabelecer um plano de contingência para recuperar e proteger os recursos relevantes da JBI para que atividades críticas possam ser desempenhadas dentro e fora do escritório, e;
- Estabelecer uma rotina e apontar um líder responsável por comunicar, planejar, testar, executar e revisar o plano de contingência.

3. AVALIAÇÃO E REVISÃO

O presente Manual está sujeito a revisões anuais, podendo ser revisado em periodicidade menor caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.